



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 17/2022/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 19 de julho de 2022.

A(os) Senhor(as):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores de (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendentes (Infraestrutura e Gestão Ambiental e Tecnologia da Informação), Diretores de (Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Biblioteca)

C/C: Coordenador de Auditoria

Assunto: Informe sobre empenhos bloqueados e dá outras orientações

Senhor (a) Dirigente,

1. Considerando o **BLOQUEIO dos Empenhos emitidos em 2020 pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, ocorrido em 30 de junho de 2022, conforme divulgado no OFÍCIO CIRCULAR 12/2022/PROPLAD/REITORIA (3017379)**, solicita-se aos responsáveis a verificação dos empenhos bloqueados e, caso necessário, deve-se requerer o desbloqueio dos referidos empenhos.
2. Para solicitar o desbloqueio dos empenhos, é necessário abrir processo específico no SEI, do tipo: Restos a Pagar, inserir o OFÍCIO solicitando o desbloqueio e informando a justificativa, bem como juntar ao processo a documentação que comprove que o serviço referente ao empenho foi executado/ou teve sua execução iniciada antes do dia do bloqueio, qual seja 30 de junho de 2022. No caso de empenho de material, deve-se comprovar que o material foi entregue antes da data do bloqueio.
3. Para os empenhos bloqueados em 30/06/2022, é possível a realização do desbloqueio até o final do exercício de 2022. Uma vez desbloqueado, o empenho poderá ser liquidado até 31/12/2023, quando será definitivamente cancelado. Ao analisar o pedido de desbloqueio é utilizado o Checklist PROPLAD155, que é um bom parâmetro para instrução do processo pelos fiscais (responsáveis pelo pedido de desbloqueio).
4. A fim de auxiliar os gestores de contratos, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração disponibiliza as informações sobre os empenhos inscritos em restos a pagar que foram BLOQUEADOS no **Painel- Bloqueio e Cancelamento de RP ([link do Painel](#))**. Cabe destacar que a referida plataforma contempla todos os empenhos RP passíveis de cancelamento ou bloqueados da universidade e, também, permite a consulta individual por unidade.
5. Em caso de dúvida, pede-se que entre em contato com o servidor Samuel Mota, da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, no seguinte e-mail: samuel.mota@ufc.br

Atenciosamente,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 19/07/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3155131** e o código CRC **D2E5C75E**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.024242/2022-33

SEI nº 3155131